



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DESPACHO Nº 01/ 2022 - DIVEXORC (11.02.23.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 26 de abril de 2022

DESPACHO

DESPACHO EXTERNO DIVEXORC DESTINO: PROAD

Senhor Pró-Reitor,

Os Órgãos Federais devem registrar no CIPI os projetos de investimentos em andamentos e que necessitem de empenhos a partir de janeiro de 2021. Isso vale também para novas contratações. (ND: 44905100 OBRAS E INSTALACOES), conforme abaixo. Segundo o Ministério da Economia, a partir de dados mínimos informados será gerado o Identificador Único do Projeto de Investimento - CIPI. Número este indispensável para emissão do empenho.

PORTARIA SEGES/ME Nº 25.405, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 5º As intervenções deverão estar registradas no Cipi previamente ao empenho da despesa.

1º O registro a que se refere o caput aplica-se às novas intervenções, bem como àquelas em andamento que necessitem de novo empenho.

MARIA DO SOCORRO MONTEIRO TEIXEIRA

Chefe da Divisão

Matrícula: 1018759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **4f22ce5bfd**